



AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
NOTA DE EMPENHO

Nº 1.614

Global
Data de Emissão: 30/04/2020
Processo: 6110.2020/0007746-5

Identificação da Unidade

Órgão: 01.00 - Autarquia Hospitalar Municipal AHM
Unidade: 01.10 - Autarquia Hospitalar Municipal AHM
Endereço: Rua Frei Caneca - 1398 - - Consolação - São Paulo - SP - 01307002 CNPJ: 04.995.603/0001-21
Telefone: (11) 3394-6647

Identificação do Credor

Credor: CIRÚRGICA FERNANDES- COMERCIO DE MAT.CIRÚRGICOS E HOSP. SOCIEDADE LTDA
Endereço: Alameda África, 570 Lote Y - 000 - - Tamboré - Santana de Parnaíba - SP - 06543306 CNPJ / CPF: 61.418.042/0001-31
Telefone: 00(011)4152-0524
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.355 -3 Conta Corrente - 000.301.097-X

Identificação da Dotação

Programática: 01.10.10.302.3003.2507 - Manutenção e Operação de Hospitais
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 36 - Material Hospitalar
Item: 99 - Diversos Materiais Hospitalares
Histórico: Covid19i - AVENTAL PROCEDIMENTO COM BARREIRA
Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 5.250.000,00 Cinco Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 23.444.507,76	Reserva : 1999/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 5.250.000,00	Contratação : 1123/2020
Valor do Empenho:	R\$ 5.250.000,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 18.194.507,76	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 246 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	1.750.000,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	1.750.000,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	1.750.000,00	Set	0,00	Dez	0,00


Nilson Geraldo da Silva
Diretor
Departamento de Orçamento
e Finanças
AHM

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D835406

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Autarquia Hospitalar Municipal

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 01.10.10.302.3003.2.507.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6110.2020/0007746-5	Nº DO EMPENHO 1614/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO AHM	NOME Autarquia Hospitalar Municipal		TELEFONE (11) 3394-6647

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300.000,00	UND	Covid19i - AVENTAL PROCEDIMENTO COM BARREIRA	17,5000000	5.250.000,00
DATA DE EMISSÃO 30/04/2020				R\$	5.250.000,00

Continua...

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Autarquia Hospitalar Municipal

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 01.10.10.302.3003.2.507.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6110.2020/0007746-5	Nº DO EMPENHO 1614/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO AHM	NOME Autarquia Hospitalar Municipal	TELEFONE (11) 3394-6647	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

A ENTREGA SERÁ EM 3 PARCELAS A 1º SENDO 130.000 UNIDADES ENTREGA IMEDIATA, A 2º E 3º EM 10 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA RETIRADA/RECEBIMENTO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME ORDENS DE FORNECIMENTO

PENALIDADES:

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
2. Pelo descumprimento do ajuste a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - 2.1 Advertência;
 - 2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do produto, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo estipulado. A partir do 20º dia de atraso, poderá configurar-se a inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
 - 2.3 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho para cada dia de atraso na retirada desta, sem prejuízo da Administração poder considerar a inexecução total do objeto contratado, atendido os pressupostos de conveniência e oportunidade;
 - 2.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias;
 - 2.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total, ou ainda na recusa imotivada em retirar a nota de empenho.
 - 2.6 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
 - 2.7 Declaração de Inidoneidade.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.
5. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente no Decreto Municipal de Execução Orçamentária em vigor, no presente exercício, ou seja, quando houver a comprovação pela CONTRATADA de ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação, ou manifestação da unidade requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fato imputável à Administração, devidamente justificada nos autos.